



TID 13544149

Ofício SSG-GAB nº 8395/2015
Processo TC nº 72.001.419.06-00

DOCREC
386/2015

Assunto: Secretaria Municipal de Transportes - SMT – Acompanhamento do procedimento da Concorrência nº 003/2006-SMT-GAB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fiscalização automática de trânsito, com a utilização de Equipamento/Sistema Radar Estático, desde a abertura até a homologação - P.A. nº 2005-0.263.409-6

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 396 a 397vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 16 de abril de 2015

Senhor Vereador

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do v. Acórdão, prolatado em 14/05/14, publicado no DOC de 13/11/14, página 155, ainda não transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Toninho Paiva
Presidente da
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista



167

Processo TC - 72.001.419.06-00
(Tramita em conjunto com os TCs 72.001.418.06-30 e 72.001.460.09-49)
Interessada - Secretaria Municipal de Transportes – SMT
Acompanhamento do Procedimento da Concorrência 003/2006-SMT-GAB
Assunto - Acompanhar o procedimento da concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fiscalização automática de trânsito, com a utilização de Equipamento/Sistema de Radar Estático, desde a abertura até a homologação

2.742ª Sessão Ordinária

ACOMPANHAMENTO. LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA. SMT. Serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento de sistema de radar estático. REGULAR. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Procedimento da Licitação na modalidade Concorrência 03/2006-SMT.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, JOÃO ANTONIO – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em determinar que o Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo seja cientificado deste Acórdão.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que não acompanhou a citada determinação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

/...

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Processo TC 72.001.419.06-00

Acórdão

fl. 02

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO -
Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA
PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque 14 de maio de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D. O. C. desta data,
p. 155, ATA 2742 S.O.
Em 13 / 11 / 14.
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

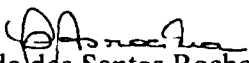
EDSON SIMÕES
Relator

/mcam/am

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

Para oficialar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 07/12/2014


Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 9E3, pág. 167/168.

Em 11 DEZ 2014


ANDRÉIA VENDRAMINI PESTANA
Auxiliar Técnico de Fiscalização



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____